



ESTADO DA BAHIA

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**" Renovação e Progresso "**

**PORTARIA Nº 007 /2019**

“Constitui Comissão transmissão de cargos para recepcionar as informações, documentos e levantamento patrimonial e contábil emitida pela Comissão de Transmissão de Governo e até o 5 (cinco) dias uteis emitir relatório Conclusivo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Real, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**


**Art. 1º** - Constituir Comissão de transmissão de cargos para recepcionar informações, documentos e levantamento patrimonial e contábil de responsabilidade da Gestão encerrada em 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único** – A comissão de transmissão de cargos fica assim constituída: **Daniela Nascimento de Queiroz da Silva, Vinicius de Jesus Santana e Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira**, para sob a presidência do primeiro proceder à Transmissão de Governo.

**Art. 2º** - A Comissão de transmissão de cargos elaborará o relatório Conclusivo de acordo com as exigências da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 30 de janeiro de 2019.

  
**Henio Lucas Santos Cardoso**  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL  
*Renovação e Progresso*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Real, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria 004 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Radiodifusão em FM, para realizar a transmissão ao vivo com gravações das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como de audiências públicas e reuniões de interesse dessa Casa Legislativa. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: Radio Real FM Ltda, inscrita no CNPJ: 03.959.567/0001-71, com o valor Global final de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme Ata anexada aos atos do processo.  
Publique-se e cumpra-se.

Rio Real, 30 de Janeiro de 2019

  
José Fernandes Pequena Neto  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL  
*Renovação e Progresso*

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019, cujo objeto versa a Contratação de Empresa de Radiofusão em FM, para realizar a transmissão ao vivo com gravações das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como de audiências públicas e reuniões de interesse dessa Casa Legislativa

**CONSIDERANDO** inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, a empresa: Radio Real FM Ltda, inscrita no CNPJ: 03.959.567/0001-71, com o valor Global final de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações pertinentes,

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II **CONVOCAR**, a vencedora desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Câmara Municipal, para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

III - **PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Rio Real, 30 de Janeiro de 2019

  
Herito Lucas Santos Cardoso

Vereador/Presidente



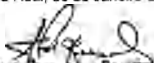
**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
*Renovação e Progresso*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Rio Real, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria 004 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 01/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Derivados de Combustíveis de forma parcelada, para atender as necessidades dessa Casa Legislativa. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa Rio Real Derivado de Petróleo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 09.225.951/0001-33, vencedor do Lote único, com o valor Global final de R\$ 245.740,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme Ata anexada aos atos do processo.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Real, 30 de Janeiro de 2019

  
José Firmatagos Pequeno Neto  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

*Renovação e Progresso*

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019, cujo objeto versa Contratação de empresa para Fornecimento de Derivados de Combustíveis de forma parcelada, para atender as necessidades dessa Casa Legislativa

**CONSIDERANDO** inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, a empresa: Rio Real Derivado de Petróleo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 09.225.951/0001-33, vencedor do Lote único, com o valor Global final de R\$ 245.740,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações pertinentes,

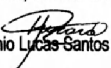
**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II **CONVOCAR**, a vencedora desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Câmara Municipal, para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

III - **PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Rio Real, 30 de Janeiro de 2019

  
Henio Lucas Santos Cardoso  
Vereador/Presidente

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia  
Telefone: (75) 3426-1811